LEI N.º 1559, DE 23 DE JANEIRO DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Especial às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030101351.320

33.90.30.04.16 – Mat. Odont. Hosp. Ambul. e Laborat.	fls. 748	R$ 100.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 749	R$ 134.000,00
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 750	R$ 200.000,00
44.90.52.04.16 – Veículos	fls. 751	R$ 70.000,00
	Total da Suplementação	R$ 504.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Especial advêm da Receita de igual valor proveniente o CO-Financiamento da Atenção Básica no Município de São João de Meriti, Conforme Deliberação CIB-RJ Nº 370 DE 25 DE Setembro de 2007.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO